



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 29/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública do Município Balneário Pinhal/RS, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 007/2020.

Lote	Descrição	Quant.	Valor unit.
01	Eletro Star Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 88.250.766/0001-75		
	Lâmpada vapor de sódio bulbo tubular, 250W-220V-E40, fluxo luminoso mínimo de 33.200 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.	1.000	29,01
	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo tubular 70W-220V-E27, fluxo luminoso mínimo de 6.600 lúmens, vida mediana mínima 28.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas, cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua distribuidora.	3.000	18,11
02	G P A Gerenciamento e Projetos Ltda - CNPJ: 11.175.931/0001-47		
	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, 1000W-220V-E40, com fluxo luminoso mínimo de 80.000 lúmens, vida mediana mínima de 9.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.	20	128,70
3	CANCELADO		
	Eletro Star Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 88.250.766/0001-75		
4	Luminária fechada para lâmpada até 250W corpo refletor em chapa de alumínio estampada tratado quimicamente, anodizado e selado. Refrator de policarbonato injetado resistente a impactos e radiações UV, junta de vedação em borracha de silicone resistentes a altas temperaturas, utilizada entre o	500	106,06



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	refrator e o corpo refletor da luminária, porta lâmpada em porcelana rosca E27, com focalizador regulável. Pescoço de fixação e braçadeira em liga de alumínio fundido para fixação em braços com diâmetro externo 1 ½”(38,2mm), com braço curvo c/1,5m de comprimento, galvanizada a fogo, fixação por sapata com parede de 3mm, com DOIS FUIROS 18mm de diâmetro e 200mm de espaçamento. Parede mínima do tubo de 2,5mm. Diâmetro externo de 1 ½” (38,2mm).		
	Luminária em alumínio estampado e anodizado, brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido com diâmetro de encaixe de 52mm, soquete de porcelana E40, fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio, através de dois parafusos. Difusor em policarbonato inquebrável, anti-vandalismo e anti-UV. Juntas de vedação em borracha de silicone branca. Parafusos, fechos, trincos, porcas e arruelas em aço inox. Não será admitida a utilização de cola de silicone como junta de vedação. Modelo referencial LP-220PC/52 ou similar, com braço para transformador galvanizado a fogo, com 04 metros de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede de tubo de 3mm, com lâmpada de 400W-220/E40, vapor de sódio bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo de 27.000 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas e reator externo vapor de sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60Hz, alto fator de potência, com selo PROCEL/INMETRO de desempenho, 24 meses de garantia, com 02 parafusos tipo máquina M 16 x 300mm, galvanizado a fogo com 02 porcas e 02 arruelas quadradas furo 18.	300	285,00
Multiluz Comercial Ltda - CNPJ: 31.128.170/0001-80			
5	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência, com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 24W, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses.	1.000	49,30



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 70W-220V-60HZ-Alto Fator de Potência, com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 12W com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses.	2.000	43,20
	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de 1000W-220V-60 Hz – alto fator de potência, com Selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 24 meses.	20	115,00
Eletrocidade Comércio de Eletroferragens EIRELI - CNPJ: 27.192.870/0001-66			
6	Parafuso tipo máquina M16 x 300 mm, galvanizado a fogo, com 02 porcas e 02 arruelas quadradas - furo 18.	2.000	6,72
Goled Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 32.617.419/0001-83			
07	Soquete de porcelana reforçado, rosca E40, fixação por 02 parafusos modelo referencial 1464B ou similar.	300	6,93
	Soquete de porcelana reforçado, rosca E27, fixação por 02 parafusos, modelo referencial 1464D.	1.500	1,28
Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME - 28.691.732/0001-94			
08	Fio PVC 2,5 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros, sólidos.	50	108,30
	Fio PVC 4,0 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros.	20	175,50
	Fio PVC 6,0 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros.	20	226,20
	Fio plastichumbo 2 x 2,5mm, padrão ABNT, rolo c/ 100 m.	50	230,23
	Fio plastichumbo 2 x 4.00mm, padrão ABNT, rolo c/ 100 m.	10	420,35
Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56			
09	Projeter led retangular 400W. 105/305V. 50/60 Hz Fluxo luminoso mínimo de 42.000 lumens. Vida útil, mínima, de 60.000 horas. corpo dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato injetado. Grau de proteção IP-66. Juntas de silicone de alta durabilidade e resistência térmica. Suportar temperaturas de -20°C até +50°C.	30	564,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

Antunes Comercial Ltda - CNPJ: 94.978.236/0001-40			
10	Refletor de led slim em alumínio potência 100w 7.800lumens 6000k, tensão 100-240v (bivolt) frequência 50/60hz eficiência 78 78 lm/w vida útil nominal 30000horas (L70) ângulo do fecho de luz: 120° distância do fecho : 30m .	100	93,00
Eleto Star Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 88.250.766/0001-75			
11	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT, com haste em aço galvanizado a fogo, corpo em PVC anti-UV, com giro de 360° sobre o eixo e porca de fechamento em PVC – modelo giratório fechado, fio 30 cm.	500	5,35
Antunes Comercial Ltda - CNPJ: 94.978.236/0001-40			
12	Conector Perf. CDP 70 10.	2.500	3,54
	Conector perf.CDP 95 16X35 mm,	600	6,37
Goled Indústria E Comércio Ltda - CNPJ: 32.617.419/0001-83			
13	Cabo multiplex – Cabo 2 x 10 mm, de duas cores.	1.500	2,87
	Cabo multiplex – Cabo 3x10 mm, de três cores.	2.000	2,66
14	Ruela quadrada a fogo 45x45 3mm,18.	400	1,56
Erica Henzel Woycink - ME - CNPJ: 94.619.996/0001-61			
15	Rele fotoelétrico reconicionado a base de troca. Corrente alternada de 1000W-220V-60Hz-1800VA, garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Todas as peças recuperadas, deverão ser identificadas com a inscrição “tampa nova”, que deverá ser instalada em todos os relés. As tampas deverão ser em material resistente às intempéries e com tratamento contra radiações ultravioleta, trazendo gravado na parte superior externa o que segue: a) Nome ou sigla da empresa executante do serviço; b) A data gravada (etiquetada) na base do relé, que não seja possível a deterioração pelo tempo. Os serviços a serem executados são os seguintes: a) Colocação, substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou metálicos que se façam necessários; b) Execução de serviços de soldagem e desoldagens; c) Substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; d) Regulagem de contato e	3.000	11,50



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	partes que efetuem o acionamento do relé, conforme a variação dos níveis de incidência da luminosidade; e) Recuperação ou reposição de centelhadores (para-raios); f) limpeza da tampa e base interna e externa: g) Limpeza e prensagem dos terminais da base do relé. Deverão ser apresentado atestado de capacidade técnica do responsável técnico: a) Certidão do responsável; b) Certidão ou atestado de capacidade técnica em nome do responsável, público ou privado, devidamente registrado no respectivo órgão, certidão de acervo técnico CAT, fornecido pelo respectivo órgão; c) Comprovante de que o responsável técnico indicado nos itens A e B acima, faz parte do quadro permanente da empresa licitante.		
Antunes Comercial Ltda - CNPJ: 94.978.236/0001-40			
16	Ignitor conjugado interno/externo para lâmpada sódio metálico 70w a 40w temperatura máxima 90C°, carga máxima 100pf.	500	7,80
FRACASSADO			
17	Chave de comando de para iluminação pública constituída de caixa em plástico ABS- UV estabilizada a prova de intempéries. Tomada para relé fotoelétrico fixada na frente superior caixa. Abertura frontal através de dobradiças em alumínio ou em aço inox. Contato de carga NF (normalmente fechado) super. Reforçado em liga de prata, oxido de cadmio para utilização exclusivamente com relé na (normalmente aberto) capacidade de carga 2x60a, com disjuntores de proteção. Acompanhada relé fotoelétrico tipo térmico 1000w-220v-60hz 1800va tipo NA.	05	
G P A Gerenciamento e Projetos Ltda - CNPJ: 11.175.931/0001-47			
18	Capacitor 250w -30uF, 250 VAC tipo A 50/60Hz - 25c/85c.	200	8,90
	Capacitor 70w – 10uF, 250 VAC – 50/60Hz – 25c/85c.	500	4,36
Eletrocidade Comércio de Eletroferragens Eireli - CNPJ: 27.192.870/0001-66			
19	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 180mm	300	20,50
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 200mm	200	21,40
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 220mm	300	21,60
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 230mm	300	22,25



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 300mm	150	25,95
	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 320mm	200	27,20
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ: 00.226.324/0001-42			
20	Parafuso para fixação do suporte E-27, tamanho 3.0 x 30	2.000	0,06
	Parafuso para fixação do suporte E-40, tamanho 4.0 x30	2.000	0,08
	Parafuso para fixação de abraçadeira, tamanho 16x80, c/porca.	500	5,98
G P A Gerenciamento e Projetos Ltda - CNPJ: 11.175.931/0001-47			
21	Cabo multiplex 4x16 mm multicores.	1.000	14,17
	Cabo pp 4x25mm 1kva	500	19,50
	Cabo pp 2x2,5	500	4,24
Goled Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 32.617.419/0001-83			
22	Luva de borracha BT tamanho 09, isolante para eletricista classe para baixa tensão, mínima de 1000v.	20	300,00
Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56			
23	Luva de raspa de couro 17cm r.t. tamanho 09	20	23,00
24	Carrinho armazém parabone 180kg	01	280,00
25	Luva malha preta multitato tam 09	50	14,00
26	Desingripante aerossol 400 ml	30	19,00
FRACASSADO			
27	Escada alumínio multifunção 3x4	02	
Guilherme Ferreira de Oliveira - CNPJ: 27.910.258/0001-81			
28	Tesoura corta vergalhão 30	01	187,30
Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56			
29	Esmeril 220-v 200w	01	258,91
30	Martelo de unha 27mm	05	31,48
31	Serra copo (9 peças)	02	80,00
32	Chave Phillips isolada 6x150	10	16,30
	Chave Phillips isolada 6x100	10	16,21
	Chave Phillips isolada 8x150	10	18,38
	Chave Phillips isolada 5x150	10	15,73
33	Chave de fenda isolada 5x100	10	30,00
	Chave de fenda isolada 6x200	10	30,00



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

	Chave de fenda isolada 6x100	10	30,00
	Chave de fenda isolada 5x150	10	30,00
	D&F Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli EPP - CNPJ: 28.275.797/0001-59		
34	Alicate descascar fio aut 08	05	50,00
	Guilherme Ferreira de Oliveira - CNPJ: 27.910.258/0001-81		
35	Alicate pressão mod reto	05	41,90
36	Rebitador 10	02	58,30
37	Alicate de corte (diagonal 6)	10	22,10
	D&F Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli EPP - CNPJ: 28.275.797/0001-59		
38	Alicate universal 1000v	10	45,00
39	Chave combinada de boca estrela 13	10	13,66
	Chave combinada de boca estrela 12	10	13,66
	Chave combinada de boca estrela 11	10	13,66
	Chave combinada de boca estrela 10	10	13,66
	Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56		
40	Arco de serra	05	11,26
	Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME - 28.691.732/0001-94		
41	Passa fio 20mts	05	29,98
	Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56		
42	Tarracha para rosca de (1 polegada)	02	37,33
	Tarracha para rosca de (3/4 polegadas)	02	34,63
43	Parafusadeira a bateria GS1000 smart	01	515,00
	FRACASSADO		
44	Furadeira martetele perfurador 220v 800w	01	
	Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56		
45	Alicate ampermetro digital 1000v AC	10	216,37
	FRACASSADO		
46	Esmirilhadeira 4. ½ 800w 220v	01	
	Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56		
47	Lâmina de serrinha de serrar ferro	50	10,00
48	Alicate de bico (meia cana reto 6")	10	47,47
	Cassara Pereira - CNPJ: 35.600.549/0001-00		



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

49	Caixa de ferramenta de metal de 50x30x25	05	80,50
FRACASSADO			
50	Furadeira de 1/2 710W 220V de impacto	01	
Ferragem Eletrocor Eireli - CNPJ: 02.013.755/0001-56			
51	Chave ajustável tamanho 8	05	49,23
	Chave ajustável tamanho 12	05	72,10
52	Facão de poda para mato nº 18	03	35,00
53	"Máquina de serrar madeira a Gasolina (moto serra), motor MS 170, Cilindrada 30,1 cm ³ , Diâmetro do cilindro 37 mm, Curso do pistão: 28 mm, Potência conforme ISO 7293 1,3 kW (1,8 PS) a 8500 1/min, Rotação na marcha lenta 2800 1/min. Sistema de combustível Carburador de membrana insensível à posição de trabalho, com bomba de combustível integrada, Capacidade do tanque de combustível 250 cm ³ (0,25l), Lubrificação da corrente Bomba de óleo com pistão giratório, dependente da rotação, totalmente automática, Capacidade do tanque de óleo, 145 cm ³ (0,145l), Comprimentos de corte (passo 3/8" P) 30,35, 40 cm, Largura da ranhura 1,1 mm."	01	1.490,00
Goled Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 32.617.419/0001-83			
54	Fita isolante preta 20mt	200	3,15
	Fita isolante alta fusão 20mt	50	11,40
Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME - 28.691.732/0001-94			
55	Fita de marcação de 10mt azul	30	3,74
	Fita de marcação de 10mt vermelha	30	3,74
	Fita de marcação de 10mt branca	30	3,74
	Fita de marcação de 10mt amarela	30	3,74
	Fita de marcação de 10mt verde	30	3,74
FRACASSADO			
56	Prego galvanizado 19x39 (pct kg)	50	
	Prego galvanizado 17x29 (pct kg)	50	
Energe Comercio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME - 28.691.732/0001-94			
57	Suporte AR 1 metal c/roldana de louça	60	15,30



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. No ato da entrega do material, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

5.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

5.4. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5.5. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

c) Multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

e) O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

8.3. As irregularidades constatadas pelo Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Praia de Todos"

Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo representante da empresa registrada.

Balneário Pinhal/RS, 01 de junho de 2020.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita

Lucia Maria Tozzi
Órgão Gerenciador

Fernando de Lima Silveira
Órgão Gerenciador

Neuza Araujo dos Santos
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171

Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SJS/RS nº 1087960629